"COMUNICADO N.º 279/2021"

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021, de 18 de novembro de 2021, levada a efeito pelo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2021**, cujo objeto compreende a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA-BURACO), EM RUAS, AVENIDAS, DISTRITO DE SILVÂNIA E SÃO LOURENÇO DO TURVO E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÃO",*** para o Departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Matão.

O Departamento de Compras e Licitações, através da Pregoeira Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a solicitação de esclarecimentos da empresa **LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI** e esclarece que:

Onde se Lê: 10.1.9.5 – Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços, acompanhada de sua qualificação. A licitante deverá relacionar a equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços, onde, deverá constar, obrigatoriamente, o profissional detentor de atestados de comprovação da capacidade técnica exigidos no Edital, que deve ser composta por, no mínimo de **02 (dois) engenheiros civis** ou outros profissionais de nível superior com habilitação específica e compatível com o objeto da licitação.

Leia-se: 10.1.9.5 – Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços, acompanhada de sua qualificação. A licitante deverá relacionar a equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços, onde, deverá constar, obrigatoriamente, o profissional detentor de atestados de comprovação da capacidade técnica exigidos no Edital, que deve ser composta por, no mínimo de **01 (um) engenheiro civil** ou outros profissionais de nível superior com habilitação específica e compatível com o objeto da licitação.

Comunica ainda que o do **Dr. Willian Barbosa Pereira** solicita esclarecimentos sobre o Reconhecimento do CENAD, como competente para autenticação de documentos.

O Edital diz que: 10.6 – Os documentos acima mencionados, poderão ser apresentados **por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente** ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente Ao Cartão do CNPJ e as CND do INSS, FGTS e CNDT emitidos via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

Assim, em sendo o cartório competente, por óbvio reconhecer-se-á sua legalidade e autenticidade.

Permanecem inalteradas as demais exigências do Edital.

Matão, 30 de novembro de 2021.

TEREZA APARECIDA DO VALE ALMADO
PREGOEIRA MUNICIPAL